

Santa Isabel, 14 de janeiro de 2022 – Edição 1264

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

EDITAL -NOTIFICAÇÃO -PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

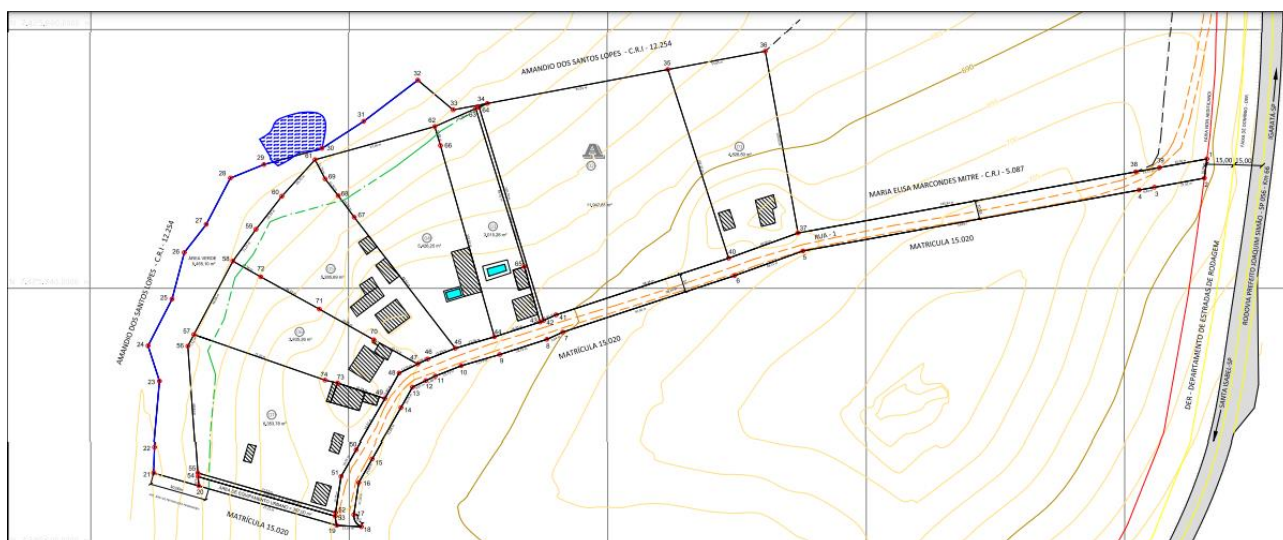
DENOMINAÇÃO – RIO PILÕES

AOS CONFRONTANTES:

1. Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo –DER/SP
2. Omar Dibo Calixto Afrange
3. Diniz Alberto Lopes
4. Amandio do Santos Lopes
5. Maria Elisa Marcondes Mitre
6. Ana Paula Gedra

AOS TITULARES DA MATRÍCULA 15.020, HERDEIROS e/ou SUCESSOROS:

- 1.Miguel Cruz; 2.Miguel Antônio Cruz; 3.Walter Sangermano; 4.Doguinaldo Leite Borges, 5.Habib Habib;
- 6.Abertina Augusto Picotes; 7.Ademir Gonçalves Vinhando; 8.Adolpho Melyn Bonon; 9.Rosa Yuriko Torigoe;
- 10.Pedro Teganho; 11.Alcides Tegagno; 12.Vanda Oliveira Mantovanini; 13.José Patrocínio Curto Castanha;
- 14.Edson Nogueira; 15.Encarnação Rodrigues Borges; 16.Elizezer Grinberg; 17.Ronaldo Silva; 18.Maria Aparecida Braulio; 19.Jair Luiz de Faria; 20.Carlos Ribeiro; 21.Francisco Severino.



Santa Isabel, 14 de janeiro de 2022 – Edição 1264

O Município de Santa Isabel, CNPJ 56.900.848/0001-21, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida República nº 530, Centro, Santa Isabel/SP neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Provimento CGJ nº 56/2019, **FAZ SABER A TODOS A QUEM POSSA INTERESSAR** que o Núcleo Urbano Informal Consolidado **Rio Pilões** localizado na Rodovia Prefeito Joaquim Simão km 66, Bairro do Varadouro, Perímetro Urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 52.228,39 m², que consta matrícula de número 15.020 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, é objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E, na conformidade da planta e memorial descritivo que integram o Processo Administrativo nº 931/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, **para fins de abertura de matrícula dos seus lotes bem como de seu sistema viário**, e para tal **NOTIFICA OS CONFRONTANTES**, os proprietários e ou/ocupantes, supra mencionados e terceiros interessados do núcleo urbano em questão, para **que caso queiram impugnar, para se manifestar, por escrito, no prazo de trinta dias**, perante a Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação sito à Avenida da República nº 530 – 2º Andar – Centro, Santa Isabel, São Paulo, e-mail: habitacao@santaisabel.sp.gov.br, no horário de expediente – Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, contados do dia seguinte ao da publicação, de conformidade com o § 5º do artigo 31 e parágrafos 1º e 5º do artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.

Advertência: Presumir-se á anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 21º, § 6º da Lei nº 13.465/2017).

Publique-se e cumpra-se

Santa Isabel, em 14 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -



PLANTÃO
VACINAÇÃO COVID-19

15/01 • Sábado
Das 7h30 às 13h

1ª, 2ª E 3ª DOSE
CONFORME CALENDÁRIO

ACESSE O SITE: santaisabel.sp.gov.br

Município de Santa Isabel | Saúde